



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 8 de agosto de 2022.

**OF/GAP-PMI/Nº. 182/2022**

Ao Exmº. Sr.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei (anexo) cuja ementa versa *in verbis*:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”**

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido nos ritos que lhe são próprios, conforme as justificativas colacionadas à mensagem que acompanha o presente, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

**MENSAGEM Nº 277, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de lei Complementar para justa apreciação do Poder Legislativo Municipal, no qual ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”***

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, que desde sua fundação em 7 de janeiro de 1992, como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino em geral, destinada a oferecer oportunidade e instrução para todos.

Importante considerar que a execução dos trabalhos por parte da diretoria da instituição *in questio*, a fiscalização é feita mediante efetiva participação popular. Ademais, a Associação Pestalozzi tem sido, ao longo dos anos, de fundamental importância no que tange o atendimento aos cidadãos portadores de necessidades especiais.

Sob este prisma, a parceria entre o Poder Público Municipal e a sobredita instituição filantrópica constitui um dos mais elevados modelos de sucesso no regime de parceria realizado

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**Gabinete do Prefeito - GAP**

pelo Município, razão pela qual a sua manutenção é de inquestionável importância para a sociedade e deve ser promovida a bem do interesse público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance acolhida favorável, pois que trata de inegável e relevante interesse público conforme se explanou.

  
**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **RS 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no segundo semestre do ano de 2022, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao mês de julho do presente exercício.

Itapemirim-ES, 8 de agosto de 2022.

  
**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

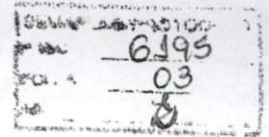
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo



**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade de Proponente</b>	Associação Pestalozzi de Itapemirim			<b>CNPJ</b>	36.403.293/0001-03	
<b>Endereço:</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim – ES			<b>TEL</b>	(28) 3529-5012	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Ag.</b> 199	<b>Nº. C/C</b> 10.721.439	<b>Praça Pagam.</b>	Itapemirim	
<b>Nome Responsável</b>	do	Eliário da Silva Leal		<b>CPF</b>	776.095.147-72	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	613.060		<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>Endereço</b>	Rua Manoel Dias, 115.			<b>CEP</b>	29.330-000	

**2 – OUTROS PARTICIPES**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Prefeitura Municipal de Itapemirim			<b>CNPJ</b>	27.174.168/0001-70	
<b>Endereço:</b>	Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim – ES			<b>TEL</b>	(28) 3529-6416	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b> 29330-000	29.330-000	
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES			<b>CEP</b>	29.330-000	

*Handwritten signature*





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

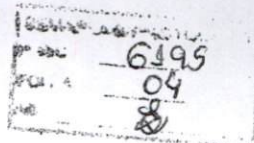
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo



**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
	07/2022	12/2022

Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim

**Identificação do Objeto:**

Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim

**Justificativa da Proposição:**

A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.

O público alvo que era atendido pela Associação são 150 pessoas, sendo 50 usuários com deficiência de ambos os sexos, inseridos em diferentes contextos familiares e sociais e 100 familiares, hoje atendemos 40 usuários e 60 familiares, totalizando 100 atendimentos.







Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

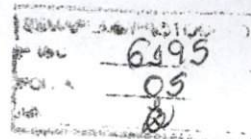
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo



Plano de Trabalho

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

ITEM	MENSAL
Encargo Pessoal (remuneração de pessoal e encargos com contratação de funcionários)	12.968,00
Assistente Social	2.000,00
Combustível	1.000,00
Federação (FEAPES) e (FENASP)	300,00
Alimentação, material administrativo, seguro carro e emplacamento, internet, água e luz, telefone, uniforme, óculos, medicamento, materiais de manutenção da instituição, fórum e seminários, material de consumo e permanente.	5.732,00
<b>Total</b>	<b>22.000,00</b>







Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

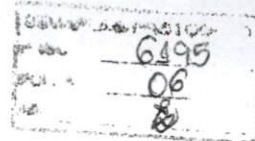
CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Esprito Santo



**5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
META	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00

**6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE**

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Itapemirim, 08/08/2022

LOCAL E DATA

*[Handwritten Signature]*

PROponente





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANA IRIS DA SILVA  
LOPES:00964556758

Digitally signed by  
ANA IRIS DA SILVA  
LOPES:00964556758  
DN: cn=ANA IRIS DA  
SILVA  
LOPES:00964556758,  
ou=presencial,o=ICP-  
Brasil,c=BR  
Date: 2022.08.08  
16:26:52 -0300

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**



**ANEXO – III**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE AUMENTO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM. Processo 006195/2022.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, com as metas e resultados fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as ações previstas no Plano Plurianual,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a importância do referente aumento do convênio com a Associação Pestalozzi de Itapemirim, com vista ao fomento da atividade pesqueira no município,

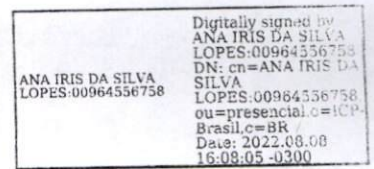
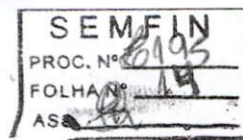
O presente estudo de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa, respectivamente. Os valores propostos compreendem o acréscimo de R\$2.000,00 (dois mil reais) no convênio com a Associação Pestalozzi de Itapemirim.





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

acréscimo de R\$2.000,00 (dois mil reais) no convênio com a Associação Pestalozzi de Itapemirim, com o intuito de contratar uma assistente social, sendo assim o convênio passará de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais.

**Para o exercício de 2022** o acréscimo total será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação no demonstrativo abaixo.

Demonstrativo:

AGOSTO	R\$2.000,00
SETEMBRO	R\$2.000,00
OUTUBRO	R\$2.000,00
NOVEMBRO	R\$2.000,00
DEZEMBRO	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Conforme disposto do Art.16 e Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

- I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;*
- II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Desta forma, conforme determina o Art. 16 da LRF supra, segue o impacto orçamentário-financeiro para atendimento a despesa.

Impacto para os próximos exercícios financeiros, conforme a LRF:

ANO	EMPENHADO / A EMPENHAR	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
2022	220.000,00	10.000,00
2023	242.000,00	24.000,00
2024	242.000,00	24.000,00
2025	242.000,00	24.000,00

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto **não irão** prejudicar as metas e resultados fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Itapemirim, para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, considerando ser uma ação prioritária do governo.

ITAPEMIRIM - ES, 08 de agosto de 2022.

ANA IRIS DA SILVA  
 LOPES:00964556758


Digitally signed by ANA  
 IRIS DA SILVA  
 LOPES:00964556758  
 DN: cn=ANA IRIS DA SILVA  
 LOPES:00964556758, ou=pr  
 esencial, o=ICP-Brasil, c=BR  
 Date: 2022.08.08 16:08:15 -  
 0300

Ana Iris da Silva Lopes  
**Contadora Geral do Município**





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SEMPIN
PROC. Nº 6195
FOLHA Nº 16
ASS. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA**

**ANEXO - I**

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças do Município de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, se encontra em adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com a previsão de gastos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022. Informo, também, que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ITAPEMIRIM - ES, 08 de agosto de 2022.

  
Saulo Alves dos Santos  
**Secretário Municipal de Finanças**







Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.